



# Prefeitura Municipal de Britânia

Av. Brasília N.º 1489 - Setor Central  
CEP 76.280-000 - BRITÂNIA - GO

(62) 3383-1233



ADM.: 2005/2006

Projeto de Lei nº 158/2006

Britânia (GO), 20 de abril de 2006.

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar ações de propriedade do Município de Britânia e dá outras providências."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás aprovou, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma de que dispõem os atos normativos que regulam a matéria, as ações de propriedade do Município de Britânia - GO, das empresas constantes:

Ações da CACHOEIRA DOURADA S.A na quantidade de doze mil duzentos e vinte e sete (12.227), ações tipo ON, BRASIL TELECOM S.A na quantidade de seis mil setecentos e sessenta e uma (6.761) ações tipo ON, BRASIL TELECOM S.A na quantidade de trezentos e dezesseis mil quinhentas e sessenta e seis (316.576) ações tipo PN, TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A na quantidade de cinquenta e duas (52) ações tipo ON, TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A na quantidade de cinquenta e duas (52) ações do tipo PN, CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A na quantidade de vinte (20) ações tipo ON.

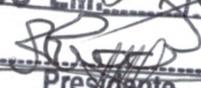
**Artigo 2º** - As ações mencionadas no artigo 1º desta Lei tem seu valor fixado pelo índice da BOLSA DE VALORES e de tal forma variável de acordo com as cotações do mercado.

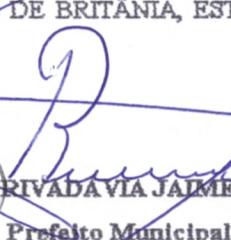
**Artigo 3º** - As ações serão negociadas através da corretora de Câmbio e valores mobiliários, devidamente credenciada pela comissão de valores mobiliários.

**Artigo 4º** - Os recursos apurados com a venda das referidas ações, objeto desta lei serão destinados às despesas correntes do Município, cujas cotações encontram-se consignadas ao Orçamento Vigente do Município.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA APROVADO EM: 26 de Abril de 2006
 Presidente
 1º Secretário

  
RIVALDA VIA JAIME  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA APROVADO EM: 26 de Abril de 2006
 Presidente
 1º Secretário



# Prefeitura Municipal de Britânia

Av. Brasília N.º 1489 - Setor Central  
CEP 76.280-000 - BRITÂNIA - GO

 (62) 3383-1233



Britânia, 18 de Maio de 2006

ADM.: 2005/2006

A

## CAMARA MUNICIPAL DE BRITANIA – GO

Conforme solicitação desta Casa de Leis segue abaixo demonstrativo de valores das ações de que trata o Projeto de Lei nº 158/2006, conforme cotação de Marco/2006.

EMPRESA	QUANT.	TIPO	VALOR APROXIMADO
BRASIL TELECOM S/A	6.761	ON	75.38
BRASIL TELECOM S/A	316.576	PN	9.485.50
DIV. BRASIL TELECOM S/A			978.62
TELE CENTRO OESTE CEL. PART. S/A	52	ON	3.224.00
TELE CENTRO OESTE CEL. PART. S/A	52	PN	579.80
DIV. TELE CENTRO OESTE CEL. PART. S/A			54.31
CACHOEIRA DOURADA S/A	12.227	ON	3.276.83
CELG COMPANHIA ELETRICA DE GOIAS	20	ON	270.20
	<b>TOTAL</b>		11.944.64

Sendo só para o momento, apresentamos protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

  
RIVALDAVIA JAIME  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Britânia

Av. Brasília N.º 1489 - Setor Central  
CEP 76.280-000 - BRITÂNIA - GO

 (62) 3383-1233



Britânia, 18 de Maio de 2006

ADM.: 2005/2006

A

## CAMARA MUNICIPAL DE BRITANIA – GO

Conforme solicitação desta Casa de Leis segue abaixo demonstrativo de valores das ações de que trata o Projeto de Lei nº 158/2006, conforme cotação de Marco/2006.

EMPRESA	QUANT.	TIPO	VALOR APROXIMADO
BRASIL TELECOM S/A	6.761	ON	75.38
BRASIL TELECOM S/A	316.576	PN	9.485.50
DIV. BRASIL TELECOM S/A			978.62
TELE CENTRO OESTE CEL. PART. S/A	52	ON	3.224.00
TELE CENTRO OESTE CEL. PART. S/A	52	PN	579.80
DIV. TELE CENTRO OESTE CEL. PART. S/A			54.31
CACHOEIRA DOURADA S/A	12.227	ON	3.276.83
CELG COMPANHIA ELETRICA DE GOIAS	20	ON	270.20
	<b>TOTAL</b>		11.944.64

Sendo só para o momento, apresentamos protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

  
RIVALDAVIA JAIME  
Prefeito Municipal